

PORTARIA Nº. 02/2013.

*“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Antonia Julieta da Silva Campos, servidora pública deste município.”*

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes trabalhados anterior a posse no Município de Tangará da Serra/MT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e Governo do Estado de Mato Grosso – SAD, em nome da Sra. **Antonia Julieta da Silva Campos**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 5.335 dias líquidos, correspondentes á 14 (catorze) anos, 07 (sete) mês e 15 (quinze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

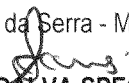
Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1983 a 28/02/1987	CORAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.425
07/10/1987 a 19/05/1995	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	2782
01/06/1996 a 08/05/1998	MATERDEI HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA	703
27/09/2004 a 26/11/2005	SOCIEDADE MÉDICA VIDA & SAÚDE	425

**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 31 de janeiro de 2013.

  
**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**  
Diretora Executiva do SERRAPREV

